

DECRETO N.º 12823

EMENTA: — Declara de utilidade pública as áreas que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Art. 5.º, letra "I" do Decreto-Lei Federal 3.665/41 e a existência de Projeto de Urbanização aprovado para a área e integrante do "Projeto Recife",

D E C R E T A:

ART. 1.º — Ficam declarados de utilidade pública para efeito de desapropriação, total ou parcial, os bens imóveis abaixo relacionados:

— Terreno situado à Rua Igarassu, quadra L, lote 5, do loteamento de Antonio Minervino de Moura Soares, no bairro de Santana;

— Área com 1.200 m² do terreno pertencente a Empresa Jornal do Commercio S/A, entre as ruas Leonardo Cavalcanti, Afonso de Albuquerque e quadra "K" do loteamento de Antonio Minervino de Moura Soares, no bairro de Santana;

— Terrenos situados à Rua Afonso Albuquerque Melo, quadra "J", lotes 1 a 8 do loteamento de Antonio Minervino de Moura Soares, no bairro de Santana;

— Terrenos situados à Rua Afonso Albuquerque Melo, quadra "H", lotes 10, 11, 12 do loteamento de Antonio Minervino de Moura Soares, no bairro de Santana;

— Terreno situado à Rua Dr. Saulo Suassuna, entre o terreno pertencente a Aurelina Rosa de Jesus e o Rio Capibaribe de propriedade do espólio de Artur Orlando Bezerra, no bairro de Santana;

— Terreno localizado à Rua de Santana número 202, bairro do Poço da Panela e benfeitorias nele existentes.

— Terreno situado à Rua do Chacon, entre a casa de n.º 365 e a margem do rio Capibaribe, no Bairro do Poço da Panela;

— Terreno situado à rua Oliveira Góis entre o n.º 471 e a margem do rio Capibaribe, onde se encontram edificações as casas de n.ºs. 1, 2, 3, 4, 5, 10, 13, 14, 15 e 16, no bairro do Poço da Panela;

— Lote 5 da quadra "A", lotes 7, 8, 9, 10, 15 e 16 da quadra "D" e lote 12 da quadra "E" do loteamento de Luiz Priori, no bairro da Torre;

— Lotes 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da Quadra "I"; lotes 11, 12 e 13 da quadra "L"; lotes 9, 10, 11, 12, 13 e 14 da quadra "P"; lotes 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, e 22 da quadra "S"; lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 da quadra "Y"; lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 23 e 24 da quadra "Z"; lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 da quadra "Z-A" do loteamento Usina Cerâmica do Cordeiro, situado no Bairro do Cordeiro;

— Área com 19.000 m² remanescente do loteamento Usina Cerâmica do Cordeiro, situada no prolongamento da

rua Souza Bandeira, entre os terrenos de Beila Boucvar e o loteamento acima citado, no Bairro do Cordeiro.

— Gleba "B" desmembrada da antiga Olaria do Cordeiro com 17.702,21 m² e casa n.º 412 situada na rua Odete Monteiro, junto a Exposição de Animais, no bairro do Cordeiro;

— Área com 5.387,20 m² localizada às margens do Rio Capibaribe, limitando-se com o loteamento de Luiz Priori e área pertencente a PCR (remanescente do aterro da antiga calha do rio Capibaribe), de propriedade do espólio de Artur Orlando Andrade Bezerra, no bairro da Torre;

— Gleba com 46.320,00 m² localizada à rua Leal de Barros, esquina com a rua São Mateus junto ao terreno pertencente a PCR, antiga ICOPAN, no bairro da Iputinga;

— Parte posterior do terreno situado à rua São Mateus, n.º 1233, com 28.640,00 m², de propriedade da Distribuidora Nordestina de Alcool, no bairro da Iputinga;

— Gleba com 65.025,33 m² pertencente a Cerâmica Santa Marta, situada na Estrada do Barbalho, junto ao DETRAN, no bairro da Iputinga;

— Gleba com 6.600,00 m² remanescente do loteamento de José Militão de Souza, localizada no prolongamento da Rua Monsenhor Fabrício junto ao loteamento da casa de n.º 705 da rua São Mateus, no bairro da Iputinga;

— Área posterior ao terreno da casa de n.º 465 da Rua São Mateus, com 15.000,00 m², no bairro da Iputinga;

— Parte posterior do terreno localizado entre as casas de n.ºs. 465 e 593 na Rua São Mateus com 12.000 m², de propriedade dos herdeiros da Família Bonfim, no bairro da Iputinga;

— Terreno e benfeitorias da Cerâmica São Sebastião com 125.920 m² situada às margens do Rio Capibaribe, entre o Sítio do Barbalho e o Sítio do Barbalho Grande, no bairro da Iputinga;

— Terreno e benfeitoria localizados na Rua Apipucos n.º 1053, no bairro de Apipucos;

— Gleba com 19.213 m² localizada na parte posterior do terreno das casas situadas na Rua Apipucos de n.ºs. 1231, 1213, 1205, 1195, 1187 e 1179 e às margens do Rio Capibaribe, pertencente a Ermita Alvares Mendes.

— Terreno localizado na Rua Dois Irmãos, n.º 331, e benfeitorias nele existentes, de propriedade conhecida como Zonguê de Fora, no bairro de Apipucos;

— Gleba denominada Zonguê de Dentro com 79.968,75 m², situada entre os rios Capibaribe e Camaragibe, junto a gleba pertencente a Cerâmica Apipucos, no Bairro de Dois Irmãos;

— Parte da gleba pertencente a Cerâmica Apipucos, com 51.387 m², situada na BR-101, entre os rios Capibaribe e Camaragibe, junto a gleba Zonguê de Dentro, no bairro de Dois Irmãos;

— Área com 49.562,00 m² remanescente do desmembramento da propriedade Mussu, situada na BR-101, limitando-se com as margens do rio Camaragibe, o Sítio Zonguê de Fora e os fundos dos lotes A, B, C e D da mesma propriedade, no bairro de Dois Irmãos;

— Área posterior do terreno situado na rua Dois Irmãos, n.º 581, com área de 19.000 m², situados no bairro de Dois Irmãos;

— Lote "A" com 8.000,00 m², desmembrado da propriedade Mussu pertencente a Auto-Serviço Alves, localizada na BR-101, entre o lote "B" e a área remanescente da mesma propriedade, no bairro de Apipucos;

— Lote "B" com 4.000,00 m², desmembrado da propriedade Mussu pertencente a Murilo Roberto de Moraes Guerra, localizado na BR-101, entre os lotes "A" e "C" e a área remanescente da mesma propriedade, no bairro de Apipucos;

— Lote "C" com 4.000,00 m², desmembrado da propriedade Mussu pertencente a Manoel Claro de Moraes Guerra,

localizado na BR-101, entre os lotes "B" e "D" da mesma propriedade, no bairro de Apipucos;

— Lote "D" com 4.000,00 m², desmembrado da propriedade Mussu, pertencente a Sebastião Saraiva de Alencar, localizado na BR-101, entre o lote "C" e a área remanescente da mesma propriedade, no bairro de Apipucos;

— Terreno situado na rua Fernando Furtado, n.º 14 no bairro do Cordeiro e benfeitorias nele existente;

— Gleba com 54.000 m² localizada à rua Fernando Furtado junto ao n.º 14, tida como pertencente ao espólio de Cassiano Rodrigues de Lima, situado no bairro do Cordeiro;

— Terreno com 4.300 m² situado às margens do Rio Capibaribe, entre as áreas pertencente a Cassiano Rodrigues de Lima, quadras "D" e "S" do loteamento Mendes Lima, e o Canal do Cavouco, no Bairro do Cordeiro;

— Área localizada na Rua Diário de Pernambuco, junto ao n.º 55, bairro da Iputinga, medindo 12.800 m², limitando-se com o Rio Capibaribe e área pertencente a PCR;

— Terreno localizado na Rua Leal de Barros, n.º 647, no bairro do Cordeiro e benfeitorias nele existentes;

— Lotes 05 a 11 e 20 a 25 da quadra "B" do Loteamento Nossa Senhora de Fátima, no bairro de Monsenhor Fabrício;

— Gleba com 42.160,00 m² situada na rua Joaquim Xavier de Andrade, n.º 136, no Bairro do Poço da Panela;

— Faixa de 20,00 m "non aedificandi" às margens do Rio Capibaribe, trecho entre a Praça do loteamento Nossa Senhora da Saúde, no bairro do Poço da Panela, e a praça do loteamento Cidade de Vigo, no bairro de Apipucos;

— Faixa de 20,00 m área "non aedificandi" situada entre a II Perimetral e área pertencente a PCR remanescente do aterro da antiga calha do Rio Capibaribe, no bairro da Torre;

— Terreno e benfeitorias de n.ºs. 606, 510, 526 e 531 situados na rua de Santana, no bairro do Poço da Panela e benfeitorias neles existentes;

— Quadra "A" lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7-A, 8 e 10; quadra "B" lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10; quadra "C" lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10, quadra "D" lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10; quadra "Q" lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 13 e 14; quadra "S" lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 do loteamento Mendes Lima, no bairro da Iputinga;

— Área com 37.840 m² localizada na parte posterior do terreno onde se encontra edificada a casa de n.º 819, na Rua São Mateus, bairro da Iputinga;

— Área de terreno medindo 15.230,00 m² situada no prolongamento das ruas Odilon Lobo e Professor Edgar Altino, limitando-se com o terreno de José Donino e com o loteamento de José de Sá Pessoa, no Bairro do Poço da Panela.

ART. 2.º — As áreas descritas e individualizadas no artigo 1.º, são as que constam de plantas existentes na Empresa de Urbanização do Recife — URB Recife e que farão parte integrante da escritura de desapropriação amigável ou serão anexadas à petição inicial da ação de desapropriação.

ART. 3.º — Fica a EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE — URB RECIFE, autorizada a promover com recursos próprios ou transferidos para este fim a execução das medidas legais e administrativas necessárias a desapropriação de que trata este Decreto, incorporando os imóveis individualizados no artigo 1.º ao seu patrimônio.

ART. 4.º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 21 de março de 1984

a) Joaquim Francisco de Freitas Cavalcanti
Prefeito